



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 21 de Maio de 2024 • ANO IX | N° 1599



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	4
Superintendência de Contratos	10



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 773/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando a decisão judicial relativa à sentença da Ação Civil Pública nº 0026011-04.2016.8.11.0040, referente a servidora **VALMIRA SALES DA CRUZ**.

Considerando Despacho emitido pelo Secretário de Gestão de Pessoas em 14/05/2024, conforme Processo nº 2024936686201.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade dos atos nº 008/87, que enquadrou a servidora **Valmira Sales da Cruz**, matrícula nº 18697, no cargo de Oficial Legislativo PLLT-37; Ato nº OS/MD/08/88, que a enquadrou no cargo de Oficial Legislativo PLTT-49; Ato nº 027/92, que a enquadrou no cargo de Oficial Legislativo Ref. 05; Ato nº 594/03, que a enquadrou no cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio da AL/MT, bem como todos os atos subsequentes, que lhe concederam enquadramento, progressão, incorporação e etc, até alcançar o atual cargo de Técnico Legislativo sem especialidade (consoante Lei 11331/2021. A servidora deverá ser enquadrada no cargo de Agente Administrativo Legislativo, Código LT-PLSA-1800, Classe C, Referência 19 (em extinção).

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de maio de 2024.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 774/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando a decisão judicial relativa à sentença da Ação Civil Pública nº 1021598-28.2016.8.11.0040, referente ao servidor **EDSON JOSE OLIVEIRA DAS NEVES**.

Considerando Despacho emitido pelo Secretário de Gestão de Pessoas em 17/05/2024, conforme Processo nº 2024866345208.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade do ato de estabilidade nº 616/00, do ato nº 027/92 (enquadramento), OS/SRH/197/92 (reenquadramento), Ato nº 279/94 (enquadramento), Portaria nº 009/98 (reenquadramento), Portaria nº 180/00 (enquadramento), como também a nulidade dos subsequentes atos administrativos e todas as demais progressões, promoções, vantagens e etc., que beneficiaram o servidor até alcançar o atual cargo de Analista Legislativo sem especialidade (consoante Lei 11331/2021).

Art. 2º Os efeitos desta declaração de nulidade dar-se-ão a partir de **24/05/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de maio de 2024.



Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO Nº 014/2024/SSL/ALMT

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 05.02.2019, cria a Câmara Setorial Temática, em virtude da aprovação do Requerimento nº 105/2024, de autoria do Deputado Wilson Santos, com o objetivo de estudar e discutir Políticas Públicas para a Moradia Popular no âmbito do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período, e designa como componentes os Senhores e as Senhoras:

FUNÇÕES	NOMES
Presidente	Deputado Wilson Santos;
Relator	Reginaldo Conceição Amorim;
Secretário	Wener Kesley dos Santos - Presidente MT Par;
Membros	Deputado Valdir Barranco;
	Vereador Marcrean Santos - Município de Cuiabá;
	Leana Oliveira Freitas - Presidente do Conselho Regional de Serviço Social;
	Daniel Nascimento Ramalho - Advogado Agrário;
	Wilton Coelho - Secretário Municipal de Habitação de Cuiabá;
	Hellen Janayna Ferreira de Jesus - Secretaria Municipal de Assistência Social de Cuiabá;
	José Mauricio - Presidente da UCAM;
	Jonail Costa- Presidente da FEMAB;
	Jandira Andrade - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
	Udeilson César Arruda - Presidente do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso;
	Juliana Fortes - Presidente do Instituto Psicossocial Renascer do Autismo;
	Tais Augusta de Paula - Superintendente de Promoção e Articulação de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência;
	Rodrigo Curvo - Juizado Especial Volante Ambiental - JUVAM;
	Nilma Silva - Presidente do Segmento da Pesca do Estado de Mato Grosso;
Aécio Nascimento - Presidente do Assentamento Monte Sinai de Cuiabá;	
Walter Arruda - Membro do Conselheiro Nacional das Cidades;	



Silvio Cezar Pereira Rangel - Presidente da Fiemt;
Deosdete Cruz Junior - Procurador Geral do Ministério Público do Estado Mato Grosso;
Mayran Beckman Benicio - Presidente Desenvolve MT;
Francieli Magalhaes - Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger;
Francisco Antônio Vuolo - Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Cuiabá;
Euclides Santos – Coordenador de Regularização Fundiária da Assembleia Legislativa;
Francisco Serafim de Barros - Presidente do Intermat;
Cesar Fernando Schiavon - Presidente do INCRA;
Leonardo Tadeu Bortolini - Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios;
Maria Luziane Ribeiro de Castro - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;
Andre Nor - Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso;
Luiz Dinarte Faria - Associação dos Surdos de Várzea Grande;
Grasielle Paes Silva - Secretária de Estado de Assistência Social – SETASC;
Emidio de Souza - Presidente da Associação Comunitária de Habitação do Estado de Mato Grosso;
Osvaldo Brito - Presidente do Bairro Chácara dos Pinheiros;
Jean Carlos de Carvalho - Gerente da Caixa Econômica Federal em Mato Grosso;
Edy Vessi Soares – SINDUSCON;
Joelma Gomes da Silva - Secretária de Assistência Social de Poconé;
Joyce Arruda Aquino - Arquiteta da UFMT;
Julio Hirochi Yamamoto Filho - APOLUS ENGENHARIA LTDA;
Edy Veggi Soares - IMOBILIÁRIA PAIAGUAS LTDA;
Silvano Cruz - Presidente do Bairro São João Del Rey de Cuiabá;
Irene Silva Pessoa - Representante do Gabinete do Deputado Wilson Santos;
Leidiane dos Santos Souza Magalhaes - Representante do Gabinete do Deputado Wilson Santos;
Maria da Penha Ferrer de Francesco - Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social;
Ana Cristina Vieira - Secretária de Assistência Social de Várzea Grande;
Eduardo Augusto Souza Costa - Analista Desenvolvimento Econômico da SECID;
Solange Menacho - Presidente do Sindicato dos Motoristas por Aplicativo do Estado de Mato Grosso;



Antônio Joaquim - Tribunal de Contas - TCE - MT;
Sérgio Ricardo - Presidente do Tribunal de Contas - TCE-MT;
Cenira Evangelista - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
Andre Luiz Schuring - Presidente do CREA – MT;
Marcelo de Oliveira - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;
Rogério Luiz Gallo - Secretário de Estado de Fazenda;
Professor Evandro Soares da Silva - Reitor da UFMT;
Cleber Cardoso Silva - Presidente da Associação de Motoristas por Aplicativos do Estado de Mato Grosso.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

RESOLUÇÃO Nº 9.301, DE 2024.

Autora: Mesa Diretora

Altera a Resolução nº 421, de 19 de outubro de 2005, que institui, dentro do Programa Jovem Cidadão, o Parlamento Jovem e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Resolução nº 421, de 19 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o Parlamento Jovem Mato-grossense e as atividades a ele complementares, de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas da finalidade e funcionamento do Poder Legislativo.”

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 2º e os §§ 2º e 3º da Resolução nº 421, de 19 de outubro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos do 7º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ano do ensino médio, matriculados nas escolas públicas ou particulares, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar, junto à Assembleia Legislativa, com diplomação, posse e exercício do mandato.

(...)

§ 2º O Parlamento Jovem reunir-se-á regularmente em atividades programadas em cronograma definido pelo setor responsável pela execução do projeto.

§ 3º O Parlamento Jovem será constituído por estudantes da rede pública e privada, do 7º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ano do ensino médio regular, devidamente matriculados.”

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 4º e o § 2º da Resolução nº 421, de 19 de outubro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:



“**Art. 4º** O Parlamento Jovem será composto pelo mesmo número de Deputados Estaduais, garantindo sempre a representatividade ampla e inclusiva no Parlamento Jovem.

(...)

§ 2º A legislatura terá a duração de dois anos, verificando-se o seu início com a posse seguida de juramento dos Deputados e findando-se com a redação de autógrafos dos projetos aprovados na Ordem do Dia e publicação no Diário Oficial ou nos principais jornais de circulação do Estado.”

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes Resoluções nº 249, de 17 de dezembro de 2003, nº 344, de 21 de outubro de 2004, nº 501, de 19 de abril de 2006, nº 4.161, de 30 de dezembro de 2014, nº 6.494, de 2019 e nº 6.251, de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de maio de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.310, DE 2024.

Autor: Deputado Max Russi

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Ulisses Rabaneda dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Ulisses Rabaneda dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.311, DE 2024.

Autor: Deputado Max Russi

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Antônia Siqueira Gonçalves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Antônia Siqueira Gonçalves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 9.328, DE 2024.

Autora: Deputada Janaina Riva

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Poliana Panho Rudy.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Poliana Panho Rudy.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.329, DE 2024.

Autora: Deputada Sandy de Paula

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aparecido Morais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aparecido Morais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.330, DE 2024.

Autora: Deputada Janaina Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leandro Zavodini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leandro Zavodini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 9.331, DE 2024.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Concede a Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial ao Senhor Silvio Cezar Pereira Rangel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial ao Senhor Silvio Cezar Pereira Rangel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.332, DE 2024.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Concede a Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial ao Senhor Renato Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial ao Senhor Renato Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9.333, DE 2024.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Cleber Vasconcelos da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Cleber Vasconcelos da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário



SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeitos da Resolução Administrativa nº 009/2017/ALMT, efetuou o seguinte Credenciamento:

Espécie: Termo de Acordo de Credenciamento nº 007/2024/SCCC/ALMT.

Consignatária: Banco Daycoval S.A

Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios à prestação de serviços de operacionalização de Cartão Benefício Consignado, com pagamento via desconto em folha de pagamento, relativa aos parlamentares, servidores comissionados, efetivos, ativos e estabilizados constitucionalmente da ALMT.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Assinatura: Mesa Diretora – 20/05/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon May 20 22:30:34 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)